

PE N.º 040/2019 – ESCLARECIMENTO I

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: O BANPARÁ quer que o painel tenha um tipo de conector específico DB-9? O BANPARÁ quer que ele se comunique até 1.200 metros? Quantos metros seriam no máximo? A quantidade da primeira entrega é de 30% 45 dias e o restante ao critério do Banco como consta no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, favor ratificar a correta forma de entrega.**

RESPOSTA 1: Utilizar a conexão RJ45. Necessita-se de no mínimo 20 metros e no máximo 1.200 metros. Considerar a entrega de 30% dos equipamentos em 45 dias e o restante a critério do Banco.

PERGUNTA 2: Solicito que seja enviada o modelo de planilha de custo.

RESPOSTA 2: Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, informo que essa redação do item 3.1, letra i, item III é padrão dos nossos editais, no caso desta licitação que trata de aquisição, a planilha a ser utilizada é a do modelo de proposta de preços constante do Anexo II do edital.

PERGUNTA 3: Prezada Equipe da Comissão Permanente de Licitação, A ECOARWEB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 19.397.721/0001-05, vem, por meio desta solicitar VISTAS AO PROCESSO do PREGÃO ELETRÔNICO cujo o objeto é "AQUISIÇÃO DE KITS DE SENHA", objetivando a análise da **tabela de composição de preços e compatibilidade dos documentos com as normas editalícias.** Tendo em vista que a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso XXXIII prevê temos: Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; A Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 3º, §3º: A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura. E a Lei de Acesso a Informação nº. 12.527/2011 em seus Art's. 3º inciso I, 7º inciso VI: Art. 3º .Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes: I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; Destarte, com base na legislação vigente, e em especial ao Art. 8º da Lei 12.527/2011 que prevê que a divulgação deve ser feita em local de fácil acesso, solicitamos que nos seja enviada cópia/digitalização dos documentos por e-mail.

RESPOSTA 3: Considerando que o Banco do Estado do Pará S/A é uma empresa estatal, cabe ressaltar que está submetido à Lei das Estatais - Lei nº 13.303/2016 de 30/06/2016 - e conforme o art. 34 da referida lei, o valor estimado será sigiloso. Por esse motivo, no processo de licitação não constam valores estimados, mas o referido processo está disponível para vistas. Caso queira cópias digitalizadas, o valor por folha é de R\$ 0,50.

PERGUNTA 4: Nosso suporte do painel articula em 180 graus na horizontal e nosso painel assim como todos os painéis de senhas que vendem no mercado brasileiro, tem um ângulo de abertura de visão na vertical superior a 100 graus conta de sua própria característica de emissão da luz dos displays de LED, o que possibilita sua visão em qualquer lugar de uma sala que ele esteja instalado sem necessidade de ajuste na vertical. Tal ajuste é somente necessário em aparelhos de TV que possuem campo de visão muito pequeno. No pedido do

suporte do painel no edital está assim "Fixação com suporte articulável, 180° na horizontal e 45° na vertical" que do ponto de vista técnico, somente serve para encarecer mais o certame, pois esta função é desnecessária. Volto a frisar que a adição de tal suporte deixará o certame 30% mais caro sem necessidade. Pergunto se tal suporte é realmente necessário?

RESPOSTA 4: Conforme manifestação por e-mail constante no processo, a área técnica informa que o suporte é sim realmente necessário, ou seja, o material deve ser entregue de acordo com as características do Edital.

Edilamar Pantoja
Pregoeira